

ATA NÚMERO TREZE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 4 DE JUNHO DE 2021

Aos quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Bruno Henrique Figueiredo Costa, Rita Isabel Almeida Silva e Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, Vereadores. -----

Secretariou a reunião Luís Filipe Rodrigues dos Reis, Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas dez horas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

O Senhor Presidente informou que decorreu no dia de ontem, a apresentação do Estudo para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos do Município de Fornos de Algodres, no salão Nobre da Câmara Municipal, contando com a presença do coordenador do Instituto Politécnico da Guarda, de eleitos locais, de representantes da Associação de Municípios da Cova da Beira e da RESIESTRELA, bem como outras pessoas interessadas nesta temática cada vez mais atual. -----

Informou ainda, que esta semana decorreu uma ação de formação dirigida às IPSS do concelho de Fornos de Algodres denominada "Liderança de Equipas", uma iniciativa da Câmara Municipal que conta com a coordenação da Dra. Rosa Costa do Gabinete de Ação Social. -----

Informou ainda que esteve presente numa reunião extraordinária da CIMBSE - Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela de modo a ser preparado o dispositivo de prevenção de combate a incêndios e que contou com a presença de representantes dos 15 municípios que a compõem, assim como de representantes do ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, da GNR - Guarda Nacional Republicana e da Proteção Civil distrital. -----

O Senhor Vereador Bruno Costa, usou da palavra para inicialmente cumprimentar todos os presentes e para desejar as maiores felicidades ao novo Diretor e restante equipa do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres. -----

A Senhora Vereadora Rita Silva, cumprimentou os presentes para em seguida informar que não pode estar presente na reunião de Câmara Municipal fisicamente e ter que optar por participar na mesma através de

videochamada a partir das instalações do Centro de Dia da Liga dos Amigos de Figueiró da Granja, argumentando que na Freguesia de Figueiró da Granja, desde a madrugada de segunda-feira que não existe água na rede pública. A Senhora Vereadora Rita Silva prosseguiu a sua intervenção dizendo que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia e restante equipa de Executivo da Freguesia estão sempre presentes e que a população se encontra bastante revoltada, afirmando que o caminho de Figueiró da Granja deixou de ser conhecido pela Câmara Municipal de Fornos de Algodres. Concluiu dizendo ainda que daqui a uns meses lá irão ter a Figueiró da Granja, mas neste momento a situação é muito grave, nomeadamente a falta de água no Centro de Dia da Liga dos Amigos de Figueiró da Granja, que coloca em causa o funcionamento do mesmo. ----- A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues, começou por endereçar cumprimentos a todos os presentes, referindo também ela a situação de falta de água na rede pública que afeta a Freguesia de Figueiró da Granja, questionando acerca do ponto de situação, dizendo que o Senhor Vereador Bruno Costa, enquanto habitante na Freguesia de Figueiró da Granja deveria estar junto da população e se o não o fez, lá teve as suas razões para o não ter feito. -----

Ainda a mesma, alertou que caso esta situação ocorresse em mais do que uma localidade, a Câmara Municipal de Fornos de Algodres não teria pessoal suficiente para efetuar as respetivas reparações, dizendo ainda que sabe que saíram do quadro da Câmara Municipal alguns Assistentes Operacionais com as funções de canalizador, função para o qual deveria ser repostos o quadro de pessoal, com a ministração de formação na área, devendo os mesmos serem integrados tendo em conta as funções desempenhadas pelos colaboradores que saíram para a aposentação. Terminou a sua intervenção, referindo que não sabe se o piquete de reparação das águas tem apenas um funcionário, acrescentando que se assim é, é pouco, acreditando, no entanto, que se está a fazer tudo para que a situação seja resolvida no mais curto espaço de tempo. -----

O Senhor Presidente afirmou que enquanto Presidente da Câmara Municipal, está a acompanhar de perto a falta de água na rede pública e fornecimento na Freguesia de Figueiró da Granja, tendo esclarecido que por diversas vezes se tem deslocado à referida localidade, com o intuito de acompanhar de perto os trabalhos realizados, tendo em vista solucionar o problema da falta de água. Neste capítulo, o Senhor Presidente esclareceu que já foi percorrida toda a conduta de água e que não se descobriu até à data qualquer rutura. Disse ainda que muitos habitantes de Figueiró da Granja, lhe têm telefonado de modo a se esclarecerem da situação que esta a ocorrer. Informou ainda que, durante os fins de semana, está escalonado um piquete para efetuar a manutenção e reparação das condutas de água no concelho e que é composto por um canalizador e um operador de máquina. Esclareceu ainda que foram aposentados dois canalizadores, no entanto, encontram-se já três Assistentes Operacionais a substituir os mesmos. Esclareceu ainda que no caso que está a ocorrer em Figueiró da Granja, o Encarregado Operacional Joaquim Amaral, tem estado sempre presente de modo a tentar solucionar o problema da falta de água na rede pública que afeta a Freguesia de Figueiró da Granja. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues, perguntou ao Senhor Presidente se os novos colaboradores já estão qualificados e autónomos para o desempenho das funções de canalizadores. Ainda a mesma, disse que

a primeira entidade a ser informada acerca da aposentação dos funcionários, deve ser sempre a entidade empregadora. -----

O Senhor Presidente respondeu que é o funcionário o primeiro a saber da aprovação da aposentação por parte da Caixa Geral de Aposentações e só depois é comunicada à Câmara, salvaguardando que a entidade referida nem sequer comunica à Câmara Municipal a nova situação dos aposentados. -----

O Senhor Vereador Bruno Costa, disse ter um orgulho muito grande na equipa de águas e saneamento da Câmara Municipal de Fornos de Algodres. Disse ainda que está, constantemente, a acompanhar a situação da falta de água na rede pública na Freguesia de Figueiró da Granja, afirmando que neste momento não está no local por se encontrar na reunião da Câmara Municipal no Salão Nobre dos Paços do Concelho. Mais informou que contactou a empresa “Águas do Vale do Tejo, S.A” para, em conjunto, estudarem as melhores soluções para o problema da falta de pressão de água. -----

O mesmo vereador, informou que já foi percorrida várias vezes a conduta de distribuição e, até ao momento, não foi detetada nenhuma rotura de água. Realçou ainda que a conduta de distribuição continua com água, verificando-se uma pressão de água reduzida o que impossibilita os habitantes efetuarem o seu dia a dia com normalidade. -----

A Senhora Vereadora Rita Silva disse que as pessoas não terão que ir a Figueiró da Granja para ver o que se passa, pois só os funcionários da Câmara Municipal que se ocupam desta área deverão estar no terreno a tentar solucionar o problema da falta de água na rede pública. -----

O Senhor Vereador Bruno Costa disse ter esperança de que o problema seja solucionado o mais rapidamente possível, dizendo que tem um imenso orgulho na população do concelho de Fornos de Algodres, de Figueiró da Granja visto ser essa a sua Terra natal, assim como em todos os colaboradores da Câmara Municipal. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote, começou por cumprimentar os presentes e disse que no âmbito das reuniões regulares para organizar o serviço externo se tem apercebido que se há colaboradores a trabalharem bem, são os afetos ao serviço de águas e saneamento. -----

Relativamente ao piquete das águas, informou que em termos de gestão dos Recursos Humanos nesta área, o mesmo funciona sempre com um canalizador e um manobrador de máquinas, assegurando que sempre que existe necessidade de mobilizar mais meios, tal é feito e sabe de antemão da resposta positiva dos funcionários da Câmara Municipal. Concluiu, dizendo que tem a certeza de que todos os funcionários da Câmara Municipal estão a realizar um trabalho de excelência para resolver a situação. -----

A Senhora Vereadora Rita Silva, interveio para dizer que sabe que os funcionários fazem tudo para dignificarem o serviço público, embora por vezes os mesmos não disponham dos meios necessários para o desempenho das suas funções. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote, perguntou ao Chefe de Divisão Técnica Municipal, quais os equipamentos solicitados pelos funcionários da Câmara Municipal, de forma que os mesmos possam desenvolver as suas atividades de modo seguro e eficaz, a que o executivo não tenha dado resposta. Prontamente, o Chefe de

Divisão Técnica Municipal disse que todas as solicitações obtiveram resposta sempre no mais curto espaço de tempo. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues lembrou ainda, que concorda com a orientação da Câmara Municipal, onde está expresso que quando sai algum funcionário por motivos de aposentação, deverá entrar outro para ocupar o lugar deixado vago, devendo a Câmara Municipal dar formação para o desempenho das funções. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE MAIO DE 2021 -----

O Senhor Presidente, após leitura da ata propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de voto de vencido apresentada, e da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues -----

2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE MINUTAS DE ACORDOS DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA -----

De acordo com a deliberação tomada na reunião do Órgão Executivo de 25.05.2018, e posterior ratificação da mesma na reunião de 26.10.2018, e sendo pretensão do Executivo renegociar os acordos de execução com as juntas de freguesia, dado que cabe às câmaras municipais, por força do disposto da alínea l) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, discutir e preparar com as juntas de freguesia acordos de execução das competências que lhe forem delegadas ao abrigo do disposto no art.º 131.º daquela lei. -----

Esta proposta visa atualizar os valores a transferir para cada freguesia na competência delegada de “assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros”, bem como delegar nas freguesias com estabelecimentos de ensino do pré-escolar e 1.º ciclo a competência de “assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico”. -----

O Senhor Presidente informou que todos os Presidentes de Junta/União de Freguesias foram envolvidos no processo, tendo-lhes sido explicado a cada um, os detalhes explanados nos Acordos de Execução de Delegação de competências com as Juntas/Unões de Freguesias a assinar entre estas entidades e a Câmara Municipal de Fornos de Algodres, tendo todos aceite as propostas para a celebração dos Acordos de Execução de Delegação de competências. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote, explicou em detalhe a fórmula, assim como demonstrou a sua aplicação prática. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues disse que ao analisar o documento, verificou que o mesmo não permite às Juntas/Uniões de Freguesias, um desempenho excelente nas atividades a realizar nestas áreas.

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues, perguntou de quem era a responsabilidade da limpeza das bermas das Estradas Municipais, tendo o Senhor Presidente informado que essa era uma responsabilidade da Câmara Municipal. -----

A Senhora Vereadora Rita Silva, interrogou o Senhor Presidente no sentido que este a informasse se este era um acordo de execução, se os valores eram iguais aos atribuídos em 2014 e quais os caminhos contemplados no documento. -----

O Senhor Presidente informou que este documento apresentado é um acordo de execução, referindo que os valores são diferentes dos atribuídos em 2014 e que os caminhos contemplados são os mesmos desse ano. -----

A Senhora Vereadora Rita Silva, disse votar contra a celebração dos Acordos de Execução de Delegação de Competências com as Juntas/Uniões de Freguesias a assinar entre estas entidades e a Câmara Municipal de Fornos de Algodres, informando que enviou para os endereços de e-mail do Senhor Presidente e restantes Vereadores, a declaração de voto contra. -----

Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

3 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA -----

Nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os acordos de execução, devem ser aprovados em Assembleia Municipal por proposta da respetiva Câmara Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

4 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SOBRAL PICHORRO E FUINHAS E VALE DAS LOBAS, LDA -----

Considerando que: -----

- Este acordo vai no seguimento do anterior "Protocolo de Cooperação" assinado entre a Câmara Municipal de Fornos de Algodres e o projeto de Vale das Lobas, a 24 de julho de 2019. -----

- O Município de Fornos de Algodres tem vindo a sofrer, nas últimas décadas, de despovoamento devido à falta de oportunidades de trabalho nas proximidades. -----
 - A perda de densidade populacional resultante da emigração tem resultado no abandono dos terrenos e aumento do risco de incêndio. -----
 - Vale das Lobas, é um projeto cuja intenção é regenerar a biodiversidade, revitalizar a comunidade e restaurar a saúde. -----
 - Vale das Lobas está a criar postos de trabalho na hotelaria, educação e agricultura regenerativa e pretende encorajar o regresso da população ao município. -----
 - Vale das Lobas está a iniciar a criação de um parque de biodiversidade, como refúgio para a natureza, para que os terrenos abandonados e sem uso passem a ser cuidados e geridos. -----
- Este protocolo é uma atualização à parceria e fornece a fundação para a futura colaboração entre todas as partes. -----

A Câmara deliberou por unanimidade não aprovar o protocolo, com declaração de voto de vencido apresentada pela Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva e declaração de voto apresentada pela Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues -----

5 - HOMOLOGAÇÃO DA HASTA PÚBLICA DE CONCESSÃO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL DE FORNOS DE ALGODRES -----

De acordo com o deliberado na reunião do Órgão Executivo de 7 de maio de 2021, para colocar em hasta pública a concessão do Bar da Praia Fluvial de Fornos de Algodres, o Chefe da Divisão de Administração Geral remeteu a ata de abertura das propostas, para homologação dos resultados em reunião do Executivo. -----

Tendo sido apresentadas três propostas, cumprindo todos os critérios inscritos no Edital datado de 10/05/2021, o Chefe de Divisão de Administração Geral propôs, de acordo com a ata de abertura de propostas, a concessão do bar a Luís Miguel Pina Ferreira, por ser a proposta economicamente mais vantajosa. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o seu deferimento, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão de Administração Geral. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

6 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL -----

Considerando que: -----

- De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 29 de dezembro e doravante designada apenas por LGTFP, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal; -----
- O Município de Fornos de Algodres encontra-se numa situação de saneamento ou rutura, pelo que a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2021, aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, possibilita a presente intenção de recrutamento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 61.º, e de acordo com a Revisão do Plano de Ajustamento Municipal aprovado na Assembleia Municipal de 30.12.2020, que prevê uma política de contratação de pessoal assente na entrada de um novo colaborador por cada saída; -----
- O mapa de pessoal do Município de Fornos de Algodres para o ano de 2021, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2020, prevê os postos de trabalho a que esta proposta se refere; ---
- Atenta a estratégia do Município para o desenvolvimento concelhio e os projetos prioritários que se pretendem implementar, com vista ao seu alcance, resulta evidente a necessidade de se proceder ao recrutamento de um trabalhador que permita não só colmatar as carências existentes, mas também, fazer face ao volume de trabalho que está a decorrer nos serviços municipais, garantindo a concretização e o sucesso dos mesmos de uma forma sustentável e duradoura; -----
- As referidas carências, que se traduzem em necessidades permanentes dos respetivos serviços, fundamentam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago na carreira e categoria de assistente operacional, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no mapa de pessoal e identificado sumariamente no quadro seguinte: -----

Carreira/Categoria	N.º de Postos de Trabalho	Unidade Orgânica	Área /Atividade
Assistente Operacional	1	Divisão Técnica Municipal	Assistente Operacional (canil)

- Dadas as previstas dificuldades de recrutamento de trabalhadores detentores de vínculo em funções públicas por tempo indeterminado para o posto de trabalho indicado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 5 do artigo 30.º da LGTFP; -----
- O lugar posto a concurso terá como conteúdo funcional genérico o definido no anexo da LGTFP para a respetiva carreira e categoria, em articulação com as funções previstas para a unidade orgânica em que exercerá as suas funções; -----
- A competência para a promoção de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho é atualmente cometida ao Órgão Executivo do Município, de acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----

- Neste sentido, ao abrigo da competência que é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no artigo 29.º, artigo 30.º e n.º 1 do artigo 33.º todos da LGTFP, o Senhor Presidente propôs que:

- A Câmara Municipal, nos termos referidos anteriormente, delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos na Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, tendo em vista a ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira de Assistente Operacional, conforme supra identificado, para desempenhar funções no Município de Fornos de Algodres, autorizando, também, a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público; -----

- Seja aprovado o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas aos referidos procedimentos; -----

- Seja aprovada, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do RJAL, a presente deliberação em minuta. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues disse ter ficado com uma dúvida, tendo a mesma referido que pensava que havia um compromisso de que por cada colaborador que saísse do quadro da Câmara Municipal, entraria outro com o mesmo conteúdo funcional, o que não é o caso da abertura do presente procedimento concursal. -----

No momento da votação, a Senhora Vereadora Rita Silva ausentou-se da reunião, invocando incompatibilidade funcional, em virtude de ser funcionária da Câmara Municipal de Fornos de Algodres. -----

No momento da votação, a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues, após leitura de uma declaração de tomada de posição, ausentou-se da sala onde decorria a reunião. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade dos presentes -----

7 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 13/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021 -----

Ao abrigo do Regulamento Anexo ao Despacho n.º 7262/2020, de 7 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 138, de 17 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8206/2020, de 12 de agosto, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 164, de 24 de agosto, pelo qual foi criado o "Programa de Apoio à Elaboração de Estudos Municipais para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos", financiado pelo Fundo Ambiental, o Município de Fornos de Algodres submeteu o referido programa a candidatura por "Estudo para o Desenvolvimento de Sistema de Recolha de Biorresíduos no Município de Fornos de Algodres". -----

Tal candidatura veio a ser aprovada a 25-09-2020, constante do Relatório Final do Fundo Ambiental, notificado via correio eletrónico a 26-11-2020, tendo sido o contrato de financiamento assinado em 04-12-2020. -----

De acordo com o estabelecido no mencionado contrato de financiamento, em articulação com o regulamento que rege a candidatura em causa, o Município de Fornos de Algodres, enquanto segundo outorgante, está vinculado às obrigações estabelecidas na cláusula 7.ª. -----

Ora, conforme estabelecido na alínea d), concluído o Relatório Preliminar, este tem de ser submetido à consideração do Fundo Ambiental no prazo de 150 dias após a outorga do contrato, o qual, no caso concreto, corresponde a 19-05-2021. -----

Também, como estabelecido na alínea e) do contrato outorgado, e no nº 5.3 do regulamento que rege a candidatura, anexo ao Despacho n.º 7262/2020, de 7 de julho de 2020, supramencionado, caso o estudo não seja desenvolvido em parceria entre todas as entidades gestoras municipais clientes de um mesmo sistema de gestão de resíduos responsável pelo tratamento de resíduos na área geográfica objeto do estudo, deverá o beneficiário disponibilizá-lo para consulta pública pelos interessados e para pronúncia pelos demais sistemas de gestão de resíduos urbanos, no mesmo dia da submissão da versão preliminar do estudo, por um período mínimo de 20 dias e máximo de 30 dias. -----

Assim, visando dar cumprimento ao que se encontra estabelecido pelo regulamento da candidatura, e tendo em conta a limitação do prazo fixado para a entrega do Estudo Preliminar, foi seguida a seguinte estratégia procedimental: -----

- Ser aprovado o estudo preliminar em causa; -----
- Ser autorizado o envio do mesmo para a Autoridade de Gestão (Fundo Ambiental); -----
- Ser submetido o estudo preliminar a consulta pública pelo período de 20 dias seguidos. -----

Tendo em conta a urgência em causa, determinada pelo prazo estabelecido pelo contrato da candidatura, e as competências do órgão para decisão sobre a matéria, foi praticado despacho, com data de 18-05-2021, no sentido de se proceder em conformidade com o proposto, com posterior ratificação do despacho por parte do Órgão Executivo, a ter lugar na reunião de Câmara subsequente imediata. -----

Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de voto de vencido apresentada, e a abstenção da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues -----

8 - PROCESSO DE OBRAS N.º 08/21 - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA, EM SILVA ROSA, MUXAGATA ---

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 08/2021 relativo à construção de uma moradia unifamiliar, em Silva Rosa, Muxagata, enquadrada em "espaço agrícola de produção" no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. -----

De acordo com o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Fornos de Algodres, publicado na série II, de 24/05/2021 do Diário da República n.º 100/2021, através do Regulamento n.º 485/2021, o prédio encontra-se classificado com perigosidade de incêndio "baixa". -----

A solução proposta é de um único piso com uma área de implantação de 198,87 m2. -----

O requerente, na fase de apresentação de especialidades deve apresentar as certidões do registo predial necessárias, conforme disposto no n.º 1, do anexo I, da Portaria 113/2015, de 22 de abril (Elementos instrutórios), de modo a comprovar que os prédios têm a área de 3,5ha, de forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 2, do artigo n.º 31, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. Deve, ainda, apresentar uma planta com localização e identificação dos prédios. -----

Deve o requerente, em caso de deliberação favorável, apresentar os projetos de especialidades, pedidos de isenção e documentos solicitados neste parecer, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor à pretensão do requerente, desde que apresentados os documentos em falta, juntamente com a entrega dos projetos de especialidades. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

9 - PROCESSO DE OBRAS N.º 09/21 - REABILITAÇÃO DE UMA COBERTURA DE UMA MORADIA, NA RUA DR. ANTÓNIO MENANO, N.º 15, EM FORNOS DE ALGODRES -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 09/2021 relativo à reabilitação de uma cobertura de uma moradia, na Rua Dr. António Menano, n.º 15, em Fornos de Algodres. ----

A pretensão do requerente enquadra-se em “espaço residencial” no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres cumprindo o previsto nos artigos 46.º a 48.º. -----

Pretende o requerente substituir todos os elementos estruturais da cobertura e revestimento, modificando a forma do telhado de quatro para três águas, mantendo a cêrcea existente. Pretende, ainda, criar um pequeno alpendre na mansarda situada na parte posterior do edifício. -----

Deve o requerente, em caso de deliberação favorável, apresentar os projetos de especialidades e pedidos de isenção, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor à pretensão do requerente, uma vez que cumpre a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

10 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

O Secretário



(Luís Filipe Rodrigues dos Reis)

Declaração de Voto Vencido do Ponto 1 – Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Fornos de Algodres Realizada no dia 21 de maio de 2021



Após leitura e análise da ata da reunião ordinária do dia **21 de maio de 2021**, verifiquei as seguintes desconformidades e para o efeito invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

1 – Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Fornos de Algodres Realizada no dia 21 de Maio 2021

Não se encontra em anexo à ata o documento entregue na reunião de 15 de janeiro de 2021, que conforme assinatura de Alexandre Lote, foi entregue para constar, contudo como é recorrente com este executivo em funções não se procede em conformidade. Assim e para que conste este é o documento:



Freguesia de Figueiró da Granja

Assinh
Rocabi.
15/01/2021

Estamos a viver uma época sem precedentes, onde a solidariedade é vivida de forma muito próxima para alguns e para outros deixada totalmente ao descaso e onde apenas se alimentam os Egos individuais, muito pouco preocupados com o coletivo e com quem sofre. Servem, porém, as redes sociais para publicitar o que não tem reflexo em termos práticos sobretudo para a população da freguesia de Figueiró da Granja, totalmente abandonada, à sua sorte e das suas Instituições – Junta de Freguesia de Figueiró da Granja e Liga dos Amigos de Figueiró da Granja.

Onde está a Câmara Municipal de Fornos de Algodres, neste cenário pandémico e onde o número de casos SARS COV2 parou na nossa freguesia? Está nas redes sociais, a fazer *show-off*.

No âmbito da colaboração institucional a resposta ao diagnóstico de necessidades e a proteção civil municipal, não existiu com esta freguesia.

Tenho de manifestar o meu desagrado e tristeza, das autoridades públicas de saúde e proteção civil, do Distrito da Guarda e sobretudo do Concelho de Fornos de Algodres, depois do que aconteceu nesta freguesia de Figueiró da Granja.

Após se ter verificado um elevado número de casos de infeção de SARS COV2, muitos focos de contágios, podiam ter sido evitados. Assim, foi alertado para este facto, o Sr Delegado de Saúde, que depois de várias tentativas de contacto por via telefónica e por mensagem, finalmente e passado muito tempo lá atendeu. No decorrer da conversa telefónica foi alertado para a gravidade da situação em Figueiró da Granja e a sua resposta foi que não seria necessário fazer testes, pois tais testes iriam subcarregar a ULS Guarda – Resposta que não tem qualificação para o que se passou a seguir e que estamos a viver na nossa freguesia. Não ficando por aqui, o Delegado de Saúde de Fornos, nunca nos contactou sequer, para saber os contactos próximos que tivemos, enfim um desinteresse total.

Face à infeliz resposta, não ficamos parados, e recorremos à Dr.ª Luísa Amaral que foi a única que nunca nos abandonou e esteve sempre presente no sentido de auxiliar as pessoas e as Instituições desta freguesia.

Para o efeito, juntamente com a Liga dos Amigos de Figueiró da Granja contactamos a Cruz Vermelha - Delegação de Viseu para fazer 60, testes rápidos à Covid 19, e fomos confrontados com um cenário muito triste para a Freguesia - muitos casos positivos, inclusivamente toda a minha família. Além de mim, muitas pessoas estão a passar mal com muitos sintomas, estando alguns hospitalizados até. Além disso, muitas pessoas não conseguiram fazer testes existindo focos de contágios, em vários estabelecimentos comerciais.



Freguesia de Figueiró da Granja

Os números são muito maus e parece que esconder a realidade se tornou um hábito, para a Câmara Municipal de Fornos de Algodres. No início da pandemia foi tudo muito bonito, carros para cima, carros para baixo, com muito pouco casos, agora com muitos casos no nosso concelho, e nada se faz....

A par da doença, o isolamento e a solidão são dois dos carimbos mais negros desta pandemia apenas a Junta de Freguesia e a IPSS está com todos os que sofrem. Somos os esquecidos desta Câmara Municipal ou já não fazemos parte do concelho e não sabemos?



O Presidente da Junta de Freguesia

Álvaro Pedro Ferreira dos Santos

Este documento foi efetivamente entregue conforme se pode verificar na assinatura e na data aposta no documento pelo Dr. Alexandre Lote em 15 de janeiro de 2021, e por não constar na ata desse dia 15 janeiro de 2021 e muito menos nata declaração de voto entregue no dia de aprovação da referida ata – 21 de maio 2021, apresento esta declaração de voto vencido, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 4 de junho de 2021

A Vereadora

(Rita Isabel Almeida Silva)

Declaração de Voto Vencido – Ponto 2 e 3

Proposta de Aprovação de Minutas de Acordos de Execução e Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia

Proposta que se Submeta à Assembleia Municipal para Autorização de Celebração de Acordos de Execução e Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia

Após leitura e análise do ponto 2 e 3 da convocatória para reunião ordinária, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

1 – Nos termos do “Acordo de execução de Delegação de competências”, na sua cláusula 5 refere-se a: vias e espaços públicos, sarjetas, por sua vez, outro “Acordo de execução de Delegação de competências” refere-se às seguintes competências: vias e espaços públicos, sarjetas, reparações e manutenções em edifícios escolares.

Contudo, os acordos de delegação de competências 2014 renovado pelo período correspondente ao mandato autárquico 2017-2021 e em vigor referem-se: Gestão a manutenção de espaços verdes e limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, uma vez que por inação concluiu-se que não houve necessidade de reapreciação pelos órgãos deliberativos para que se produzisse a sua renovação uma vez que foram feitos pagamentos às Juntas de Freguesia por este facto em concreto.

Porém, a delegação de competência - reparações e manutenções em edifícios escolares, não foi objeto de aprovação e encontra-se nestes acordos de execução de Delegação de competências, proposto à aprovação.

Mais,

2 - O “Acordo de Execução de Delegação de competências” proposto à aprovação, refere-se a vias e espaços públicos, sarjetas, sumidouros e *Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico* que são parte integrante do artigo 131.º da lei 75/2013 de setembro, que foi revogado pela lei - Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto bem como os artigos 134.º a 136.º do referido diploma, pelo que a reapreciação pelos órgãos executivos e deliberativos para que se produza esta decisão, no meu entender não vai ao encontro do preceituado na lei.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 04 de junho de 2021

A Vereadora



(Rita Isabel Almeida Silva)

Declaração de Voto Vencido – Ponto 4

Protocolo de Cooperação entre o Município de Fornos de Algodres, União de Freguesias de Sobral Pichorro e Fuinhas e Vale das Lobas, Lda.

Após leitura e análise do ponto 4 da convocatória para reunião ordinária, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

- 1 - «As autarquias têm (...) património próprio, isto é, «gozam de capacidade para adquirir e fruir de bens, móveis ou imóveis (autonomia patrimonial). O património tanto pode incluir bens sujeitos ao domínio privado como ao domínio público (bens do domínio público das autarquias)
- 2 - É da competência da Câmara Municipal - Administrar o domínio público municipal;
- 3 - Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município

Relativamente às titularidades dos bens em questão, estes não foram fornecidos tendo sido solicitados em reunião de Câmara, quando este documento foi entregue para análise.

Contudo a transferência gratuita para a entidade **Vale das Lobas, Lda.** de uma estrutura necessária ao desempenho da actividade, eximindo a empresa desse mesmo encargo, reveste, nessa medida, a natureza de um financiamento. O mesmo raciocínio é aplicável, portanto, à hipótese de comodato. Concluimos assim que não é possível à Câmara Municipal proceder à doação ou ao comodato uma vez que tais acções consubstanciariam uma forma de financiamento, o que, a verificar-se, faria incorrer os membros do executivo em responsabilidade reintegratória.

Além disso, e nos termos da Cláusula 2, especificamente as ÁGUAS e CAMINHOS, inserem-se no domínio público não pode ser objeto de direitos privados ou de transmissão por instrumentos de direito privado, em virtude da sua principal utilidade pública. De facto, nos termos do consignado no nº 2 do art.º 202º do Código Civil, as coisas que se encontram no domínio público, estão fora do comércio jurídico-privado.

Mais uma vez estão postos em causa direitos, poderes e prerrogativas concedidos pela Constituição e pela lei sendo reiteradamente desrespeitados pelo executivo municipal, pelo que quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 04 de junho de 2021

A Vereadora



(Rita Isabel Almeida Silva)

Declaração de Voto Vencido – Ponto 7

Ratificação do Despacho n.º 13/2021, de 18 de maio de 2021

Após leitura e análise do ponto 4 da convocatória para reunião ordinária, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

1. O relatório preliminar do estudo para o Desenvolvimento do Sistema de Recolha de Biorresíduos no Município de Fornos de Algodres objeto de ratificação afim de ser colocado em consulta pública, não acompanha o Despacho 13/2021;
2. O contrato de financiamento referido no Despacho 13/2021 também não acompanha esta proposta de ratificação.

Só com estes dois documentos se pode proceder a uma análise cuidada e a uma decisão consciente e adequada ao Despacho n.º 13/2021.

Nos termos dos 53.º do RJAL e do art.º 4.º do EDO a ordem do dia é entregue a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da sessão ou reunião, enviando-se-lhes, em simultâneo, a respetiva documentação e as informações devem ser prestadas diretamente e em prazo razoável aos órgãos, o que aqui não se verificou.

Deste modo, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 04 de junho de 2021

A Vereadora



(Rita Isabel Almeida Silva)

Declaração de Voto Vencido – Ponto

Proposta de Aprovação de Ata em Minuta – 4 de junho 2021

Após leitura da ata em minuta de 4 de junho de 2021, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Estive em videoconferência a realizar a reunião e remeti no decorrer da reunião as minhas declarações de voto vencido conforme e-mail remetido. Contudo o Sr. Presidente da Câmara Municipal mais uma vez não colocou em deliberação o meu sentido de voto.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 04 de junho de 2021

A Vereadora



(Rita Isabel Almeida Silva)

Ponto 4 - Ordem de Trabalhos

Recebido:
5/6/2021


O nosso Concelho, tem vindo infelizmente a perder população de uma forma drástica, em particular pela falta de oportunidade de trabalho. É inegável para mim, enquanto fornense e vereadora a importância de um investimento como o Vale das Lobas para as nossas gentes, pelos postos de trabalho criados, mas principalmente por acreditar que é também através do turismo que podemos crescer.

No entanto, não posso deixar de manifestar a minha preocupação com a cláusula II, ponto 2 e 3, preocupação também levantada pelo advogado do Município. No ponto 2, deverá ficar assegurada o prazo e condições do contrato de comodato entre o Município e a empresa, seja numa alteração a este mesmo ponto, ou se forem definidos em outro contrato a celebrar, deve vir o mesmo a acompanhar este protocolo de cooperação.

No ponto 3, é de extrema importância ficarem definidos os locais, onde eventualmente os trabalhos sejam necessários e da responsabilidade do Município, ou ficará o mesmo sujeito a pagar aquilo que não lhe compete.

Deverão ficar salvaguardadas, as responsabilidades do Município, enquanto órgão público de promoção do desenvolvimento.

Na minha opinião depois de alterados estes dois pontos estarei disponível, como é óbvio a votar a favor deste protocolo, se não, e não vendo asseguradas estas duas questões e até as próprias responsabilidades que acrescem despesas para o Município, não tenho outra forma senão votar contra.

Serei sempre a favor do crescimento do nosso concelho, mas não posso de forma consciente permitir que seja feito a qualquer preço.

A vereadora do PSD

